

ATO EXECUTIVO N.º 955

Dispõe sobre os serviços de assistência jurídica nos feitos de interesse da UERJ e altera os Atos Executivos n.º 830, de 25 de agosto de 1976, e n.º 854, de 24 de janeiro de 1977.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

considerando o volume de causas de interesse da UERJ, nas várias instâncias, especialmente em razão de mandados de segurança, heranças jacentes e reclamações trabalhistas;

considerando a necessidade de um acompanhamento permanente e da representação judicial da UERJ nesses feitos em defesa de seus direitos e de seu patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1.º Sem prejuízo das atividades a cargo dos Advogados que integram o Pessoal da UERJ, o Reitor contratará, quando necessário, os serviços autônomos de advogados para o exercício de mandato em feitos de interesse da UERJ, nas instâncias estaduais ou federais no Estado ou, ainda, para acompanhamento, em Brasília, de recursos perante os tribunais superiores.

Parágrafo único. O acompanhamento de questões de interesse da UERJ nas comarcas do interior do Estado poderá ser regulado mediante convênio com a Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2.º Para o contrato, como trabalhador autônomo, de advogado que exerça mandato para os fins previstos no art. 1.º, serão fixados honorários não excedentes ao nível de Assessor de Departamento (45 SUERJ).

Art. 3.º Fica acrescido ao quadro de cargos em comissão constante do anexo ao Ato Executivo n.º 854/77, de 24 de janeiro de 1977, 1 (um) cargo de Assessor do Reitor para Assuntos Trabalhistas, nível 48 SUERJ.

Art. 4.º Fica acrescido ao quadro de cargos-base do Anexo I, do Ato Executivo n.º 830/76, de 25 de agosto de 1976, 1 (um) cargo de Advogado, com salário de 18 SUERJ.

Art. 5.º A despesa decorrente do disposto neste Ato Executivo correrá à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6.º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 27 de outubro de 1978.

CAIO TÁCITO
Reitor